

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná

Decreto nº 775/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, altera os anexos do PPA e LDO vigentes e altera a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Suplementação

62 GABINETE DO PREFEITO  
62.001 Gabinete do Prefeito  
62.001.04.12.0002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
20 - 3.3.90.30.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00  
22 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00  
10.003 Divisão de Serviços Urbanos  
10.003.04.452.0013.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS  
496 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

62 GABINETE DO PREFEITO  
62.001 Assessoria do Gabinete  
62.001.04.12.0002.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSessoria do Gabinete  
20 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
21 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00  
22 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
23 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
62.004 Coordenadoria de Controle Interno  
62.004.04.12.0002.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00  
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
27 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00  
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
29 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00  
09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.  
09.001 Gabinete de Secretária  
09.001.18.542.0011.1.098 SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS CATORDESES  
436 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de março de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO nº 003/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do Município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício de 2016 e Pactuação Interferativa - SINPACTO 2017.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/96, e pela Lei Municipal nº 437, de 05/07/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90, o qual determina que para receber os recursos que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Ata nº 002/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;

Considerando as análises a cerca do Relatório Anual construído no SARGUS e Relatório Demonstrativo da Gestão de recursos e ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2016, dos indicadores pactuados em 2016,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. Aprovar a Pactuação Interferativa - SINPACTO 2017.

Alto Piquiri, 20 de março de 2017.

Fabio Rosado de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 168/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 523/2015, para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos de Padaria) para o CAICAF em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Alto Piquiri-Pr.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 4.956.983-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 622.478.249/000, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa S. D. DA COSTA & DURAES LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.925.738/0001-39, com sede na Avenida Brasil, nº 1648, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pela Sr. SHEILA DURAES DA COSTA BALLO, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 6.609.135-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 279.603.518-21, residente e domiciliada na cidade de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 21/06/2017. Fica aditado por mais 03(mês) meses o prazo de vigência do presente Contrato, com fundamento art. 65, § 4º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ae demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Os 2(as) assinaram estaquelas forma o presente em 02 (dois) dias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 21 de março de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME RGS-036.599-9 CNPJ:039.357.380-00139

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CLUNIA DE ALMEIDA RGS-036.599-9 REPRESENTANTE LEGAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO nº 002/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do Município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício Setembro e Dezembro de 2016.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/96, e pela Lei Municipal nº 437, de 05/07/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Ata nº 002/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;

Considerando as análises a cerca do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre no SARGUS e relatório prestação de contas referentes ao período de setembro a dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016.

Alto Piquiri, 20 de março de 2017.

Fabio Rosado de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná

Lei nº 359/2017

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, altera os anexos do PPA e LDO vigentes e altera a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Suplementação

62 GABINETE DO PREFEITO  
62.001 Gabinete do Prefeito  
62.001.04.12.0002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
8 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00  
10.003 Divisão de Serviços Urbanos  
10.003.04.452.0013.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS  
496 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

62 GABINETE DO PREFEITO  
62.001 Assessoria do Gabinete  
62.001.04.12.0002.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSessoria do Gabinete  
20 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
21 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00  
22 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
23 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
62.004 Coordenadoria de Controle Interno  
62.004.04.12.0002.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00  
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
27 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00  
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
29 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00  
09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.  
09.001 Gabinete de Secretária  
09.001.18.542.0011.1.098 SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS CATORDESES  
436 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de março de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
Decreto nº 049/2017

Homenagem conferida pelo Prefeito Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 12/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 06/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais deste município, compreendendo poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais, fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias. A empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) exemplares diários do jornal para esta prefeitura. A FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA VALOR R\$ EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LDO - EPP, CNPJ 04.233.582/0001-07 R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais )

Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de Março de 2017.

Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal  
Republicado por incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO a liquidar (f) - (e)	
			No Dólar (b)	Até o Dólar (c)	No Dólar (d)	Até o Dólar (e)		
<b>DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)</b>	56.406.046,79	55.591.046,79	7.354.646,21	7.354.646,21	6.503.646,79	6.503.646,79	11,34	48.887.388,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	51.190.545,04	51.175.545,04	6.986.153,84	6.986.153,84	6.150.108,12	6.150.108,12	12,02	45.025.436,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.224.832,32	26.129.832,32	4.156.329,61	4.156.329,61	4.156.329,61	4.156.329,61	15,91	21.973.502,71
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200,00	33.139,25	33.139,25	33.139,25	33.139,25	16,17	171.860,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.766.712,72	24.849.712,72	2.796.684,98	2.796.684,98	1.960.639,26	1.960.639,26	7,99	22.889.027,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.215.501,75	0,00	3.165.517,37	3.165.517,37	353.540,67	353.540,67	9,78	3.206.976,70
INVESTIMENTOS	2.734.501,75	0,00	2.734.501,75	2.734.501,75	194.762,83	194.762,83	7,12	2.539.738,92
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.000,00	0,00	158.777,84	158.777,84	158.777,84	158.777,84	18,02	722.222,16
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (a)</b>	2.487.165,00	15.000,00	2.602.165,00	2.602.165,00	348.644,41	348.644,41	13,93	2.153.520,59
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (a) + (b) + (c)</b>	57.893.211,79	57.893.211,79	7.703.292,62	7.703.292,62	6.852.292,20	6.852.292,20	11,84	51.040.918,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANOTAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (d) + (e) + (f)</b>	57.893.211,79	57.893.211,79	7.703.292,62	7.703.292,62	6.852.292,20	6.852.292,20	11,84	51.040.918,99
<b>TOTAL (a) + (b) + (c)</b>	57.893.211,79	57.893.211,79	7.703.292,62	7.703.292,62	6.852.292,20	6.852.292,20	11,84	51.040.918,99

RICARDO GUSMÃO BRANDANI CONTADOR CRC PR 0507810-8

HELDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RF, Art. 52, inciso II, alínea "a" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) - (f) - (e)	
			No Dólar (b)	Até o Dólar (c)	No Dólar (d)	Até o Dólar (e)		
<b>DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)</b>	56.406.046,79	55.591.046,79	7.354.646,21	7.354.646,21	6.503.646,79	6.503.646,79	11,34	48.887.388,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFISSIONAL E DE ADOLESCENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFISSIONAL E DE ADOLESCENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (b)</b>	2.487.165,00	15.000,00	2.602.165,00	2.602.165,00	348.644,41	348.644,41	13,93	2.153.520,59
<b>TOTAL</b>	57.893.211,79	57.893.211,79	7.703.292,62	7.703.292,62	6.852.292,20	6.852.292,20	11,84	51.040.918,99

RICARDO GUSMÃO BRANDANI CONTADOR CRC PR 0507810-8

HELDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL

UF: Estado do Paraná  
Município de Cafelândia do Sul  
Balço Patrimonial  
31/12/2016

EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	3.417.310,33	2.582.792,26	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.647.750,10	608.309,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.249.908,24	1.541.816,29	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A P	965.596,80	156.751,83
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.150.057,83	914.475,03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	396.396,29	275.480,67
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.894,86	98.300,22	FORNecedorES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	228.322,86	145.584,97
ESTOQUES	14.449,40	28.201,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.432,40	30.492,13
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	20.781.375,85	17.927.			

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No Bimestre (R), % (R), Até o Bimestre (R), % (R), Saldo a Realizar (R +/-). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No Bimestre (R), % (R), Até o Bimestre (R), % (R), Saldo a Realizar (R +/-). Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No Bimestre (R), % (R), Até o Bimestre (R), % (R), Saldo a Realizar (R +/-). Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No Bimestre (R), % (R), Até o Bimestre (R), % (R), Saldo a Realizar (R +/-). Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

Table with columns: RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECENTES REALIZADAS (R), % (R), % (R), % (R), % (R). Includes sub-sections for RECEITAS DE ENVEDOAMENTO, RECEITAS DE ENVEDOAMENTO.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Empresa abutu, torna público que recebeu do IAP, licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários M. J. LTDA-ME
ATIVIDADE: Extração de areia
ENDEREÇO: Rodovia PR 180 - Fazenda Iracema, Snº Km 12
MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste
VALIDADE DA LO: 20/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
Pregão Eletrônico nº 017/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADAÑO - ME
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.
Valor Total: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.
Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, 14 de março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 2







MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REEXO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Período	Até o Período (b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR/REEMBOLSADA	1.482.200,00	1.482.200,00	323.609,49	323.609,49	1.158.590,51	322.406,14	322.406,14	100,00	1.162.793,86	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.472.500,00	1.472.500,00	323.609,49	323.609,49	1.148.890,51	322.406,14	322.406,14	100,00	1.150.993,86	
Provisão de Regime Especializado	1.472.500,00	1.472.500,00	323.609,49	323.609,49	1.148.890,51	322.406,14	322.406,14	100,00	1.150.993,86	
RECURSOS DE CONTINGÊNCIA	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	
Provisão de Regime Especializado	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	
TOTAL	1.494.900,00	1.485.200,00	323.609,49	323.609,49	1.161.290,51	322.406,14	322.406,14	100,00	1.162.793,86	

Henrique Amadeu Oshima - Presidente  
José Carlos Marcato - Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Expediente do prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao prego 017/2017, cujo objeto é a Contratação empresa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e lubrificantes, conforme especificações constantes do edital.

LOTE I	Nº do Item	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA VENCEDORA
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	60	60	Unidade	BALDES DE ÓLEO - 20 LITROS / 15W40 API CI-4	R\$ 276,00	R\$ 16.560,00	R\$ 256,00	R\$ 15.360,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
2	60	60	Unidade	BALDES DE ÓLEO - 20 LITROS / 20W40 DIESEL	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
3	60	60	Unidade	BALDES DE ÓLEO - 20 LITROS / AW 68 TRANSMISSÃO	R\$ 239,00	R\$ 14.340,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
4	60	60	Unidade	BALDES DE ÓLEO - 20 LITROS / VW10	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
5	60	60	Unidade	BALDES ÓLEO - 20 LITROS / AT7	R\$ 342,00	R\$ 20.520,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
6	60	60	Unidade	BALDES ÓLEO - 20 LITROS / 160 GLS	R\$ 279,00	R\$ 16.740,00	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
7	60	60	Unidade	CANAS DE FULDO PARA FIMHO DOT 3 30X300	R\$ 442,00	R\$ 26.520,00	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
8	60	60	Unidade	CANAS DE ÓLEO 20W40 / COM 24X1 APS-5	R\$ 432,00	R\$ 25.920,00	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
9	60	60	Unidade	CANAS DE ÓLEO SINTÉTICO - LITRO / 10W40 / COM 24X1 APS-5M	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
10	60	60	Unidade	ÓLEO DOT5 TEMPO / FRASCOS DE 40x200	R\$ 192,00	R\$ 11.520,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
11	60	60	Unidade	ÓLEO CT 30 - BALDE DE 20 LITROS	R\$ 378,00	R\$ 22.680,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
12	60	60	Unidade	ÓLEO 40W - BALDE DE 20 LITROS	R\$ 329,00	R\$ 19.740,00	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
13	60	60	Unidade	CANAS DE ÓLEO SINTÉTICO - LITRO / 5W30 / COM 24X1 APS-5M	R\$ 940,00	R\$ 56.400,00	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
14	60	60	Unidade	BALDES ÓLEO - 20 LITROS / 8W160 GLS	R\$ 296,00	R\$ 17.760,00	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
15	60	60	Unidade	CANAS DE ADITIVO PARA RADIADORES DIESEL / COM 12X1	R\$ 302,00	R\$ 18.120,00	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00	DESICELER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 336.220,00</b>	<b>R\$ 2.052.000,00</b>	<b>R\$ 276.640,00</b>	<b>R\$ 1.680.000,00</b>	

LOTE II	Nº do Item	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA VENCEDORA
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	40	40	Unidade	FILTROS SLB 0315 07H 4701	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
2	40	40	Unidade	FILTROS PSL 45 0U PH 4538	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
3	40	40	Unidade	FILTROS SL 562 0U PH 2970 B	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
4	40	40	Unidade	FILTROS PH 2843	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
5	40	40	Unidade	FILTROS PH 5949	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
6	40	40	Unidade	FILTROS PS 5548 DA ROMBI FRETZ	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 24,00	R\$ 960,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
7	40	40	Unidade	FILTROS PH 5796	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
8	40	40	Unidade	FILTROS MOTOR PH 5443	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
9	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL 0703 503 / P 9369	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
10	40	40	Unidade	FILTROS MOTOR PH 4074	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
11	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL P 4587	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
12	40	40	Unidade	FILTROS DE AR AMBULÂNCIA DICATO - ANO 2005 CA9231	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
13	40	40	Unidade	FILTROS MOTOR PH 2909	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
14	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL SCR 0965 / P 3401	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
15	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL PS 8797	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00	R\$ 60,00	R\$ 2.720,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
16	40	40	Unidade	FILTROS PH 2801_PSL 962 na PH 2801B	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
17	40	40	Unidade	FILTROS PSI 338 PH 9836	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00	R\$ 60,00	R\$ 2.720,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
18	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL 1R 0753 HIG / P 8264	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
19	40	40	Unidade	FITROS HIDRÁULICOS HF 6569	R\$ 134,00	R\$ 5.360,00	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
20	40	40	Unidade	FILTROS TRASSEIRO MOTOR VW 11102 / P 3555PL	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
21	40	40	Unidade	FILTROS MOTOR CH 634 PL ou TCEFL P1265	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
22	40	40	Unidade	FILTROS MOTOR SLB 0906 / PH1014	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
23	40	40	Unidade	FITROS DIESEL SLB 0806 / PH221C	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
24	40	40	Unidade	FITROS PH 2821C	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA
25	40	40	Unidade	FILTROS DIESEL P 4587	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00	CUARELI & GIMENEZ - LTDA

Mariluz, 21 de março de 2017

Nilson Cardoso de Souza  
CPF: 779.882.649-15  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Expediente do prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao prego 018/2017, cujo objeto é a Contratação empresa para o fornecimento e instalação de cambio e diferencial (novo) para o veículo Ducato placa AYV- 3138, conforme especificações constantes do edital.

ITEM	QTD	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA VENCEDORA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
I	1	PEÇA	CAMBIO DIFERENCIAL DICATO	R\$ 15.962,00	R\$ 15.962,00	R\$ 11.530,00	R\$ 11.530,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - LTDA
II	3	LITRO	ÓLEO DE CAMBIO TUTELA DOT 7/75W90	R\$ 243,00	R\$ 729,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - LTDA
III	1	SERVIÇOS	MÃO DE OBRA CÂMBIO E DIFERENCIAL	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - LTDA
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>R\$ 18.002,00</b>	<b>R\$ 18.002,00</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>	

Mariluz, 21 de março de 2017

Nilson Cardoso de Souza  
CPF: 779.882.649-15  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 254/2017 de 21 de março de 2017  
CONCEDE Gratificação de Função e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 1º da Lei Municipal nº 1.410/93, alterar pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcelino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.656-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de Contratada empresa, EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.233.582/0001-07, com sede à AVENIDA TRINDADES, nº 2880, CENTRO - 87505-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 046.473.359-88, SSP/PR, e do CPF/MF nº 046.473.359-88, residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, Centro, CEP - 87.501-120, Umuarama - Paraná, resolver firmo o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2017, Processo nº 72, data da homologação da licitação 20/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 21-03-2017 e término previsto para 21/03/21, podendo ser prorrogado por mais períodos, até o limite de 06 (seisenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), efetuados em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
Dos Reajustes  
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam no 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2017.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spatko, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcelino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.656-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de Contratada empresa, EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.233.582/0001-07, com sede à AVENIDA TRINDADES, nº 2880, CENTRO - 87505-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 046.473.359-88, SSP/PR, e do CPF/MF nº 046.473.359-88, residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, Centro, CEP - 87.501-120, Umuarama - Paraná, resolver firmo o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2017, Processo nº 72, data da homologação da licitação 20/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO A REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA AUDATEX PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
Do Valor Contratual - Esse contrato terá vigência 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2017 e término previsto para 21/03/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), pagos integralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato.  
Dos Reajustes  
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato. Em conformidade com a cláusula terceira (essa) consta a prorrogação do presente contrato, desde de decorrido um ano, será utilizada a mesma metodologia de reajuste, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam no 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2017.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spatko, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcelino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.656-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de Contratada empresa, EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.233.582/0001-07, com sede à AVENIDA TRINDADES, nº 2880, CENTRO - 87505-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 046.473.359-88, SSP/PR, e do CPF/MF nº 046.473.359-88, residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, Centro, CEP - 87.501-120, Umuarama - Paraná, resolver firmo o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2017, Processo nº 72, data da homologação da licitação 20/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO A REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA AUDATEX PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
Do Valor Contratual - Esse contrato terá vigência 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2017 e término previsto para 21/03/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), pagos integralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato.  
Dos Reajustes  
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato. Em conformidade com a cláusula terceira (essa) consta a prorrogação do presente contrato, desde de decorrido um ano, será utilizada a mesma metodologia de reajuste, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam no 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2017.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spatko, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcelino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.656-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de Contratada empresa, EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.233.582/0001-07, com sede à AVENIDA TRINDADES, nº 2880, CENTRO - 87505-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 046.473.359-88, SSP/PR, e do CPF/MF nº 046.473.359-88, residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, Centro, CEP - 87.501-120, Umuarama - Paraná, resolver firmo o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 1.900, DE 21 DE MARÇO DE 2017  
Dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Tapejara – Estado do Paraná, Revisão Geral Anual de 3,50% (três virgula cinco) por cento, com vigência a partir de 01 de março de 2017 e 03,50% (três virgula cinco) por cento, com vigência a partir de 01 de agosto de 2017, sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012 e anexos V, VI, VII, VIII, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério, ficando o poder executivo autorizado a realizar suas alterações por Decreto nos termos desta Lei.  
Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserido no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal; a tabela de vencimentos anexo II, da Lei nº 1655, de 06 de outubro de 2012, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, cujo sua alteração se dará por ato próprio da autarquia, nos termos das disposições desta Lei, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município às despesas de pessoal da administração direta, e as administrações indiretas, correrão por conta de suas respectivas contingências orçamentárias.  
Art. 4º Os anexos que trata o art. 1º, é parte integrante desta Lei.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 21 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2017

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	2.294,08	2.408,79	2.529,23	2.655,70	2.788,46	2.927,91	3.074,31	3.228,02	3.389,42	3.558,88	3.736,81	3.923,67
B	3.138,53	3.295,46	3.460,25	3.632,26	3.814,26	4.005,68	4.207,94	4.419,57	4.641,08	4.882,93	5.134,38	5.397,98
C	4.333,38	4.655,03	4.987,78	5.332,19	5.688,78	6.058,22	6.441,15	6.837,62	7.241,49	7.662,58	8.100,33	8.554,33
D	5.135,31	5.392,09	5.661,89	5.944,79	6.242,02	6.554,10	6.881,81	7.225,90	7.587,20	7.966,58	8.364,89	8.783,13
E	6.051,91	6.354,50	6.672,22	7.006,14	7.356,14	7.723,92	8.110,13	8.515,64	8.941,43	9.388,49	9.857,93	10.350,62
F	7.223,91	7.619,53	7.996,13	8.363,13	8.761,04	9.141,84	9.615,93	10.100,12	10.605,35	11.130,72	11.680,78	12.248,90
G	8.543,05	8.970,19	9.418,71	9.889,65	10.384,13	10.903,34	11.448,52	12.020,93	12.621,98	13.253,08	13.919,76	14.611,55
H	9.880,00	10.374,10	10.892,80	11.437,44	12.009,33	12.609,79	13.240,29	13.902,28	14.597,40	15.327,28	16.093,66	16.898,33
I	11.252,74	11.849,94	12.472,62	13.115,60	13.771,37	14.450,65	15.148,95	15.872,19	16.621,99	17.398,16	18.204,85	19.044,25
J	14.355,70	15.073,49	15.827,16	16.618,53	17.449,44	18.321,93	19.238,03	20.199,93	21.209,91	22.270,41	23.383,94	24.553,13

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2017

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	879,63	923,59	969,78	1.018,26	1.069,19	1.122,45	1.178,76	1.237,71	1.299,59	1.364,57	1.432,82	1.504,44
B	914,81	960,55	1.008,58	1.059,01	1.111,96	1.167,55	1.225,93	1.287,22	1.351,60	1.419,17	1.490,13	1.564,64
C	957,04	1.004,87	1.055,13	1.107,88	1.162,28	1.219,16	1.278,52	1.340,36	1.405,69	1.474,50	1.546,91	1.623,04
D	999,28	1.048,81	1.099,92	1.149,61	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90
E	1.049,60	1.099,38	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41
F	1.099,38	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41	1.797,21
G	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41	1.797,21	1.877,61
H	1.199,74	1.252,12	1.305,50	1.360,38	1.416,76	1.474,64	1.534,02	1.594,90	1.657,28	1.721,16	1.786,54	1.853,42
I	1.249,92	1.303,30	1.357,68	1.413,56	1.470,94	1.529,82	1.590,20	1.652,08	1.715,46	1.780,34	1.846,72	1.914,60
J	1.299,10	1.353,48	1.408,86	1.466,24	1.525,62	1.586,00	1.648,38	1.712,76	1.779,14	1.847,52	1.917,90	1.990,28
K	1.348,28	1.403,66	1.459,04	1.516,42	1.575,80	1.637,18	1.699,56	1.763,94	1.830,32	1.898,70	1.969,08	2.041,46
L	1.397,46	1.453,84	1.511,22	1.569,60	1.629,98	1.692,36	1.756,74	1.823,12	1.891,50	1.961,88	2.034,26	2.108,64
M	1.446,64	1.504,02	1.562,40	1.621,78	1.683,16	1.746,54	1.811,92	1.879,30	1.948,68	2.020,06	2.093,44	2.168,82
N	1.495,82	1.554,20	1.613,58	1.673,96	1.735,34	1.798,72	1.864,10	1.931,48	2.000,86	2.072,24	2.145,62	2.221,00
O	1.545,00	1.604,38	1.664,76	1.726,14	1.789,52	1.854,90	1.922,28	1.991,66	2.063,04	2.137,42	2.213,80	2.292,18
P	1.594,18	1.654,56	1.715,94	1.778,32	1.842,70	1.909,08	1.977,46	2.047,84	2.120,22	2.195,60	2.273,98	2.354,36
Q	1.643,36	1.704,74	1.767,12	1.831,50	1.897,88	1.966,26	2.036,64	2.109,02	2.183,40	2.259,78	2.339,16	2.421,54
R	1.692,54	1.754,92	1.818,30	1.883,68	1.951,06	2.020,44	2.091,82	2.165,20	2.241,58	2.319,96	2.401,34	2.484,72
S	1.741,72	1.805,10	1.869,48	1.935,86	2.004,24	2.074,62	2.148,00	2.224,38	2.302,76	2.383,14	2.465,52	2.550,90
T	1.790,90	1.855,28	1.920,66	1.988,04	2.058,42	2.130,80	2.205,18	2.282,56	2.362,94	2.445,32	2.529,70	2.616,08
U	1.840,08	1.905,46	1.971,84	2.040,22	2.111,60	2.185,98	2.263,36	2.343,74	2.426,12	2.510,50	2.596,88	2.685,26
V	1.889,26	1.955,64	2.023,02	2.092,40	2.164,78	2.240,16	2.318,54	2.400,92	2.486,30	2.573,68	2.663,06	2.754,44
W	1.938,44	2.005,82	2.074,20	2.144,58	2.216,96	2.292,34	2.370,72	2.452,10	2.536,48	2.622,86	2.711,24	2.801,62
X	1.987,62	2.056,00	2.125,38	2.196,76	2.270,14	2.346,52	2.425,90	2.508,28	2.593,66	2.681,04	2.770,42	2.861,80
Y	2.036,80	2.106,18	2.176,56	2.248,94	2.323,32	2.400,70	2.481,08	2.564,46	2.650,84	2.739,22	2.829,60	2.922,00
Z	2.086,00	2.156,38	2.227,76	2.300,14	2.374,52	2.451,90	2.532,28	2.615,66	2.701,04	2.788,42	2.877,80	2.969,20

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2017

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	879,63	923,59	969,78	1.018,26	1.069,19	1.122,45	1.178,76	1.237,71	1.299,59	1.364,57	1.432,82	1.504,44
B	914,81	960,55	1.008,58	1.059,01	1.111,96	1.167,55	1.225,93	1.287,22	1.351,60	1.419,17	1.490,13	1.564,64
C	957,04	1.004,87	1.055,13	1.107,88	1.162,28	1.219,16	1.278,52	1.340,36	1.405,69	1.474,50	1.546,91	1.623,04
D	999,28	1.048,81	1.099,92	1.149,61	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90
E	1.049,60	1.099,38	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41
F	1.099,38	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41	1.797,21
G	1.149,56	1.201,94	1.256,94	1.314,63	1.375,09	1.438,35	1.504,40	1.573,25	1.644,90	1.719,41	1.797,21	1.877,61
H	1.199,74	1.252,12	1.305,50	1.360,38	1.416,76	1.474,64	1.534,02	1.594,90	1.657,28	1.721,16	1.786,54	1.853,42
I	1.249,92	1.303,30	1.357,68	1.413,56	1.470,94	1.529,82	1.590,20	1.652,08	1.715,46	1.780,34	1.846,72	1.914,60
J	1.299,10	1.353,48	1.408,86	1.466,24	1.525,62	1.586,00	1.648,38	1.712,76	1.779,14	1.847,52	1.917,90	1.990,28
K	1.348,28	1.403,66	1.459,04	1.516,42	1.575,80	1.637,18	1.699,56	1.763,94	1.830,32	1.898,70	1.969,08	2.041,46
L	1.397,46	1.453,84	1.511,22	1.569,60	1.629,98	1.692,36	1.756,74	1.823,12	1.891,50	1.961,88	2.034,26	2.108,64
M	1.446,64	1.504,02	1.562,40	1.621,78	1.683,16	1.746,54	1.811,92	1.879,30	1.948,68	2.020,06	2.093,44	2.168,82
N	1.495,82	1.554,20	1.613,58	1.673,96	1.735,34	1.798,72	1.864,10	1.931,48	2.000,86	2.072,24	2.145,62	2.221,00
O	1.545,00	1.604,38	1.664,76	1.726,14	1.789,52	1.854,90	1.922,28	1.991,66	2.063,04	2.137,42	2.213,80	2.292,18
P	1.594,18	1.654,56	1.715,94	1.778,32	1.842,70	1.909,08	1.977,46	2.047,84	2.120,22	2.195,60	2.273,98	2.354,36
Q	1.643,36	1.704,74	1.767,12	1.831,50	1.897,88	1.966,26	2.036,64	2.109,02	2.183,40	2.259,78	2.339,16	2.421,54
R	1.692,54	1.754,92	1.818,30	1.883,68	1.951,06	2.020,44	2.091,82	2.165,20	2.241,58	2.319,96	2.401,34	2.484,72
S	1.741,72	1.805,10	1.869,48	1.935,86	2.004,24	2.074,62	2.148,00	2.224,38	2.302,76	2.383,14	2.465,52	2.550,90
T	1.790,90	1.855,28	1.920,66	1.988,04	2.058,42	2.130,80	2.205,18	2.282,56	2.362,94	2.445,32	2.529,70	2.616,08
U	1.840,08	1.905,46	1.971,84	2.040,22	2.111,60	2.185,98	2.263,36	2.343,74	2.426,12	2.510,50	2.596,88	2.685,26
V	1.889,26	1.955,64	2.023,02	2.092,40	2.164,78	2.240,16	2.318,54	2.400,92	2.486,30	2.573,68	2.663,06	2.754,44
W	1.938,44	2.005,82	2.074,20	2.144,58	2.216,96	2.292,34	2.370,72	2.452,10	2.536,48	2.622,86	2.711,24	2.801,62
X	1.987,62	2.056,00	2.125,38	2.196,76	2.270,14	2.346,52	2.425,90					

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**

Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2017  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÁSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraiáso, Estado do Paraná, no dia 20/03/2017 às 13:30 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇO, o qual tem como objeto Contratação de uma empresa para fornecimento de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.  
VENDEDOR:  
LÓ DE SOUZA BARSAGLIA EPP  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiáso, Estado do Paraná, 21 de Março de 2017.  
VALDEMIR RIBEIRO PARAPAN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por INEXIGIBILIDADE n° 06/2017, para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços na área de fisioterapia, de forma que a mesma auxilie nos atendimentos domiciliares e também nos casos em que o Município não disponha de aparelhos necessários para a realização dos procedimentos nos pacientes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO PIQUIRI-PR.  
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa Por INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços na área de Fisioterapia, de forma que a mesma auxilie nos atendimentos domiciliares e também nos casos em que o Município não disponha de aparelhos necessários para a realização dos procedimentos nos pacientes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO PIQUIRI-PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficaz dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93, bem como todas as providências necessárias e sem o fiel cumprimento da Lei.  
ALTO PIQUIRI-PR, 20 de março de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0 6/2017**

DATA: 20/03/2017 PROTOCOLO: N° 211/2017 PROCESSO: N° 39/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: Fornecedor: F. P. DA SILVA-FISIOTERAPIA (CNPJ: 11.475.295/0001-79) Incsc. Estadual: Endereço: AVENIDA BRASIL, 1541 Bairro: CENTRO Cidade: ALTO PIQUIRI - PR CEP: 87.580-000

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços na área de fisioterapia, de forma que a mesma auxilie nos atendimentos domiciliares e também nos casos em que o Município não disponha de aparelhos necessários para a realização dos procedimentos nos pacientes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO PIQUIRI-PR.

Justificativa: Tal contratação faz-se necessária em razão da continuidade do atendimento nos serviços de Fisioterapia, pois os mesmos são de grande demanda, especialmente nos casos de pacientes acamados ou não, atendidos nos próprios domicílios.

Despesa: Programática: 05.002.10.302.0006.2.021.3.3.90.39.0000 Fontes: 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item: 1 1 5943 Serviços de Fisioterapia, para a execução de até 200 procedimentos/mês Unidade: UN Qtd.: 120 V. Unitário: 5.650,00 V. Total: 678.000,00 Total: R\$ 678.000,00

Embasamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal n° 8666/93 de 21 de junho de 1993.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO - Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2017  
A Prefeitura do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, vem a informar do referente Aviso de Licitação do referido Pregão, o seguinte:  
Onde se lê: "Pregão Presencial n° 12/2017  
Lia-se: Pregão Presencial n° 14/2017  
Alto Piquiri-PR, 21 de Março de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 15-2017  
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME, EPP e MEI  
DATA DA ABERTURA DE ENVELOPES: 21 de março de 2017  
HORÁRIO: 09:00 hrs  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Alto Piquiri, de acordo com a proposta n° 09296.5120000/159-06 conforme descrição no anexo I do edital.  
REGIME CONTRATACIONAL: Compras  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Para participação do certame sobre "ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DE MANDATO, CONHECENDO QUE POSSÍVEIS AS OMISSÕES PERMANENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE", a realizar-se na Sala de Eventos do Hotel San Martin na cidade de Curitiba - PR. Promovendo a INTERATIVA - MEG INSTITUTO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO NA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME, cabendo-lhes 4 diárias antecipadas cada um.  
AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO SERÃO RESSARCIDAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS RESPECTIVOS.  
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.  
Fonte - 01000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N°: 52/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ALEXANDRE ESCOZA ESPORTE LTDA  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de março de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.035,00 (vinte e um mil e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão n° 7/2017.  
ALTO PIQUIRI - PR, 21 de março de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante: CLAUDIMIR ALEXANDRE  
Representante Legal da Empresa  
Contratado: Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N°: 52/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: J. C. QUINHÃO ATACADISTA EPP  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de março de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 55.680,19 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dez e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão n° 7/2017.  
ALTO PIQUIRI - PR, 21 de março de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante: JOÃO CARLOS QUINHÃO  
Representante Legal da Empresa  
Contratado: Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017  
PREGÃO (PRESENCIAL) 001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme tabela do fabricante  
FLUIDROOS, Tencor Municipal.  
ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 04/04/2017.  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$127.065,94  
Brasilândia do Sul - PR, 21 de Março de 2017.  
Gislaine Sincosi  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA N° 005/2017  
SÚMULA: Autorizar os vereadores ALTON DE SOUZA FREIRE, ELITON ALEX DA SILVA, ROBERTO LEANDRO DE MELLO E SÉRGIO BENEDETTI a viajarem a cidade de CURITIBA - PR, nos dias 21 a 24 DE MARÇO DE 2017, para participarem do curso sobre "ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DE MANDATO, CONHECENDO QUE POSSÍVEIS AS OMISSÕES PERMANENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE", a realizar-se na Sala de Eventos do Hotel San Martin na cidade de Curitiba - PR. Promovendo a INTERATIVA - MEG INSTITUTO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO NA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME, cabendo-lhes 4 diárias antecipadas cada um.  
AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO SERÃO RESSARCIDAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS RESPECTIVOS.  
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.  
Eliton Alex da Silva  
Presidente  
Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário  
Oswaldo Feltrin Canova  
2º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 01/2017  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4° da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 05 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação: 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001.12.367.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial 3.000,00  
238 - 3.3.90.32.00.00 - Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00  
SOMA ..... 3.000,00  
I - Na importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001.12.367.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial 3.000,00  
238 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Consumo 3.000,00  
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00  
SOMA ..... 3.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA S/S  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para o aterro sanitário do Município.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão N° 04/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CD FONTE VALOR  
Serv. Tec. Prof. Aterro Sanit. 09.01.185411600.2.044.339039050000 4124 000  
18.600,00  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIA S/S  
.Data: 23 de Fevereiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 069/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 25.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 069/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Material P - Serviços Públicos 10 01 15.452.1300 2009 00 449052 25.000,00  
TOTAL 25.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 900 - Recursos Livres no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 069/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Material P - Serviços Públicos 10 01 15.452.1300 2009 00 449052 25.000,00  
TOTAL 25.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 900 - Recursos Livres no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 070/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei n° 813/2016 - LOA de 13/12/2016, DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 102 - Fundeb 40% no valor de R\$ 16.174,02 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR  
Folha de PG - FUNDEB 40% 07 01 12.361.1400.2053 102 319011 16.174,02  
TOTAL 16.174,02  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA DESIGNAÇÃO DE FRANCISCO DOS SANTOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, dando outras providências.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA NOMEIA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017
SÚMULA NOMEIA SILVANIA APARECIDA CANO DA SILVA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, dando outras providências.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017
SÚMULA NOMEIA VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, dando outras providências.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMCG
PROCESSO Nº 022
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/06 e Lei Complementar nº 147/2012...

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 81.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3823-2728 www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
Nomeia técnico em radiologia para recebimento e avaliação das amostras de materiais utilizados no setor de RX do CISA, para o exercício de 2017.

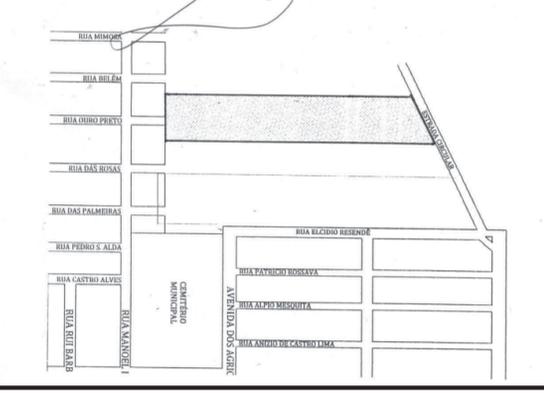
### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

ARTE LAV LTDA torna pública que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação do sistema de Saneamento (LAV) e Retensão de polígonos das Secadoras a ser implantada por RPP 487, Km 487-Estrada Pedreira - Lote 430 - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
DR. MARIA LÚCIA SANTANA PIMPAO SILVA
NRE: MARIE APARECIDA SAAETA SASSI

### EDITAL Nº 001/2017



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREGÃO GLOBAL Nº 009/2015.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA...

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP: 81.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3823-2728 www.cisamerios.com.br

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.680/90, e demais legislações correlatas, torna pública o processo licitatório de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

ANEXO I
MONTELO - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR À ÁREA PRETENDIDA)
(em papel limbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo mencionado deverá apresentar sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgando pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 007/2017.

ANEXO II
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017
A..... (Razão Social), CNPJ....., situada na..... cidade de..... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 007/2017.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'Revisão de troca de aparelho gengival em membro inferior' (45,00) and 'Redução recorrente de fratura/lesão fisiana de cotovelo' (45,00).

### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede em Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, e de outro lado a empresa SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.156.943/0002-60, com sede em Avenida Thomas Luiz Zabala, nº 1527, CEP: 86.980-000, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 67.156.943/0002-60, e sua esposa Thelma Alves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 07.156.943/0002-60, com sede na Estrada Circular, nº 371, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 15.189 do Livro 2-RG, deste Serviço, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo 1º do Edital Artigo nº 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de área de saúde, com a realização de procedimentos de ortopedia a nível ambulatório, compreendendo:
Parágrafo Primeiro: O presente contrato terá validade por prazo determinado de 03 (três) meses, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:
Parágrafo Primeiro: Manter sempre atualizado dos pacientes e o arquivo médico;
Parágrafo Segundo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Terceiro: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora EDILENE MACHADO DA CRUZ, CPF nº 020.113.809-36, ocupante do cargo de Agente de Endemias - Dengue, da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/15 a 01/02/16, a contar do dia 03/04/17 a 17/04/17.

PORTARIA Nº 448/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora CLÁUDIA REGINA RAMOS, CPF nº 039.256.698-06, ocupante do cargo de Professor, da Escola Municipal Tempo Integral Tasso de Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 10/03/17, a contar do dia 27/02/17 a 28/03/17.

PORTARIA Nº 450/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora CRISTIANE FEYERL BRABO, CPF nº 020.763.639-71, ocupante do cargo de Técnico de Cadastro I, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 13/03/17 a 27/03/17.

PORTARIA Nº 452/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 054.324.759-79, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/14 a 23/08/15, a contar do dia 20/03/17 a 18/04/17.

PORTARIA Nº 454/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora GISELIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.479.039-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso de Silveira, junto a Secretaria de Educação Cultura e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/03/16 a 07/03/17, a contar do dia 29/03/17 a 19/04/17.

PORTARIA Nº 455/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBIGUO CONCEIÇÃO, CPF nº 087.118.949-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/16 a 17/02/17, a contar do dia 03/04/17 a 17/04/17.

PORTARIA Nº 457/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora GISELIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.479.039-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso de Silveira, junto a Secretaria de Educação Cultura e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/03/16 a 07/03/17, a contar do dia 29/03/17 a 19/04/17.

PORTARIA Nº 459/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR jornada suplementar conforme (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 029/2007 de 20 (vinte) horas semanais, na função de DOCENTE, conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005) de 15 de setembro de 2005, conforme segue abaixo:
Servidoras CPF Cargo Local de atuação do suplementar Data de Término

PORTARIA Nº 460/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR em jornada suplementar conforme (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 029/2007 de 20 (vinte) horas semanais, na função de DOCENTE, conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005) de 15 de setembro de 2005, conforme segue abaixo:
Servidora CPF Cargo Local de atuação do suplementar Data Início

PORTARIA Nº 464/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora WANDA BARBIERI SILVA, CPF nº 790.969.559-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 18/03/15 a 18/03/16, a contar do dia 13/03/17 a 27/03/17.

PORTARIA Nº 465/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LEANDRO MEDEIROS DE ALMEIDA CPF nº 024.210.589-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do CEM, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 29/03/17 a 28/04/17.

PORTARIA Nº 466/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES, CPF nº 088.802.779-60, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/16 a 09/03/17, a contar do dia 20/03/17 a 18/04/17.

PORTARIA Nº 467/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JAYVANARI SEVERIANO DA SILVA, CPF nº 629.789.429-91, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/16 a 20/02/17, a contar do dia 16/03/17 a 14/04/17.

PORTARIA Nº 468/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, CPF nº 963.293.279-04, ocupante do cargo de Advogado, do CREA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/16 a 02/03/17, a contar do dia 05/04/17 a 04/05/17.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.388/0001-65 e-mail: camaraircaraima@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 08/2017
A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23 da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em seu sede, sito à Avenida Hermes Vissotto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 21/03/2017 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: ICARAIMA UF: ESTADO DO PARANÁ  
 Período: Exercício de 2016 Balanço Financeiro  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DIPÊNCIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.832.127,90</b>	<b>4.227.776,67</b>	<b>3.464.908,05</b>	<b>2.441.819,79</b>
RECEITAS CORRENTES	2.426.471,16	1.970.292,81	2.980.023,05	2.440.419,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.127,23	638.705,80	2.929.856,70	2.385.125,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.697.343,93	1.327.626,00	50.163,35	55.294,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.660,81	494.885,00	1.400,00
LIQUIDAÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
LIQUIDAÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	2.096.656,74	2.257.484,05		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.096.656,74	2.257.484,05		
LIQUIDAÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>112.073,26</b>	<b>68.688,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	112.073,26	43.376,57	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00	15.308,54	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>322.848,01</b>	<b>261.862,34</b>	<b>672.866,16</b>	<b>211.862,34</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	322.848,01	261.862,34	322.848,01	261.862,34
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	350.108,15	0,00
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>10.553.763,72</b>	<b>8.708.656,73</b>	<b>11.382.888,68</b>	<b>10.553.763,72</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.853,31	346.796,58	131.990,90	6.853,31
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.546.910,41	8.361.860,15	11.250.897,78	10.546.910,41
<b>TOTAL</b>	<b>15.626.752,89</b>	<b>13.257.368,95</b>	<b>15.626.752,89</b>	<b>13.257.368,95</b>

Município: ICARAIMA UF: ESTADO DO PARANÁ  
 Período: Exercício de 2016 Balanço Financeiro  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de responsabilidades financeiras.

JAIR GONÇALVES Diretor Presidente  
 VANESSA DOS S. BOSSO Contadora - CRC 068064/O-1

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 2016 a 2016

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2016	2.521.773,96	2.521.773,96	0,00	2.521.773,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2017, 10h e 58m.

Vanessa dos Santos Bosso CRC-PR 068064/O-1

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)-(d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESA(Executo Intra-Orçamentária)(II)	4.490.700,00	4.490.700,00	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	0,00
Previdência Social	4.490.700,00	4.490.700,00	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.490.700,00	4.490.700,00	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	723.908,06	3.464.908,05	100,00	1.025.791,95	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(II+IV)</b>	<b>4.490.700,00</b>	<b>4.490.700,00</b>	<b>723.908,06</b>	<b>3.464.908,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1.025.791,95</b>	<b>723.908,06</b>	<b>3.464.908,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1.025.791,95</b>	<b>0,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2017, 10h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em processos são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAIR GONÇALVES Diretor Presidente  
 VANESSA DOS S. BOSSO Contadora - CRC 068064/O-1

Município: Icaraima UF: Estado do Paraná  
 Período: Exercício de 2016 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

Figura 1 de 4

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	II	2.524.763,97	2.899.220,27	PERSONAL E ENCARGOS	VIII	2.493.064,17	2.012.801,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	IV	1.697.343,93	1.327.626,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	XI	436.756,53	372.323,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	V	112.073,26	68.688,11	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	X	60.407,00	56.056,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VII	0,00	0,00	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	XIII	350.108,15	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>4.844.201,16</b>	<b>4.395.534,38</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>3.330.344,90</b>	<b>4.461.182,04</b>
		<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>				<b>1.513.856,26</b>	

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-CPFS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emissão em: 21/03/2017 14:56:34

Município: Icaraima UF: Estado do Paraná  
 Período: Exercício de 2016 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

Figura 2 de 4

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.697.343,93	1.327.626,00
REINSCRIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.697.343,93	1.327.626,00
REINSCRIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.697.343,93	1.327.626,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	112.073,26	68.688,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA-CPFS	112.073,26	43.376,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS - INTRA-CPFS	112.073,26	43.376,57
REPARTE RECEBIDO	0,00	15.308,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00	15.308,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS - INTRA-CPFS	0,00	15.308,54
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA RPPS	0,00	15.308,54
<b>Total</b>	<b>112.073,26</b>	<b>68.688,11</b>

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	630,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	630,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RESULTA A CLASSIFICAR	0,00	630,40

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

PERSONAL E ENCARGOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	49.474,70	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL - ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.074,84	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL - ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	9.074,84	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL - ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	40.399,76	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL - ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	40.399,76	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	448,40	1.348,20

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-CPFS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emissão em: 21/03/2017 15:26:28

Município: Icaraima UF: Estado do Paraná  
 Período: Exercício de 2016 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

Figura 3 de 4

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistências

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSIÕES - RPPS	436.756,53	372.323,61
PENSIÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	436.756,53	372.323,61

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.337,28	0,00
CONSUMO DE MATERIAL	1.337,28	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.337,28	0,00
SERVIÇOS	49.063,97	55.056,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.247,15	9.714,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.247,15	9.714,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	43.816,81	45.342,15
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	43.816,81	45.342,15

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.108,15	0,00
REVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.108,15	0,00
REVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	350.108,15	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-CPFS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emissão em: 21/03/2017 15:26:28

Município: Icaraima UF: Estado do Paraná  
 Período: Exercício de 2016 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

Figura 4 de 4

VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO

VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO	0,00	2.521.773,96
VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.521.773,96

VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO

VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO	0,00	2.521.773,96
VPD DE PROVISÃO DE PREVIDÊNCIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.521.773,96

REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-CPFS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emissão em: 21/03/2017 15:26:28

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Unidade Gestora: Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016	Junho/2016		
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
Não houve movimento no período.								

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2017, 10h e 53m.

JAIR GONÇALVES Diretor Presidente  
 VANESSA DOS S. BOSSO Contadora - CRC 068064/O-1

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII (LRF, Art. 53, inciso V) R\$ 1,00

Unidade Gestora: Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(I)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Não existem registros a serem impressos.

RESTOS A PAGAR(Executo Intra-Orçamentários)(I)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2017, 10h e 57m.

JAIR GONÇALVES Diretor Presidente  
 VANESSA DOS S. BOSSO Contadora - CRC 068064/O-1